



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 22 de dezembro de 2015

Ano III - Edição nº 00423 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE6822F6B49BD71229BBAAC1AD2532FB

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Portaria SME Nº 008/ 2015
- Ratificação e Extrato de Contrato referente a Dispensa Emergencial Nº 825/2015

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME Nº 008/ 2015

A **Secretaria de Educação do Município de Uauá**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 6º, inciso XVI e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 109/1998 em seu Art. 1º, inciso III; Art. 2º; Art. 15º, inciso VIII, X, XI, XXIII e XXX, e

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME, evidenciando a meta 5 para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 549/2015.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento Professora Eliete Ferreira Loiola, objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito as crianças a alfabetização com letramento na idade certa.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA** para o biênio 2016/2018.

- I- Adonias Almeida do Nascimento - Secretário Municipal de Educação;
- II- Joelma Maria dos Santos - Coordenador Municipal das Ações do Pacto no Município;
- III- Fabiana Oliveira Cardoso, Rosimária Santana Silva - Coordenador Pedagógico Multiplicador do Pacto Estadual Pela Alfabetização no Município;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000 – Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063/1021 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



- IV- Maria Gorete Marques Varjão, Maria Hilsa de Souza Moraes, Tânia Calixto de Souza – **Orientador(as)** do Ciclo Inicial de Alfabetização do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa;
- V- Elivânia Ferreira Dias: Representante dos Professores Alfabetizadores;
- VI- Manuela da Silva Félix Rodrigues: Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do fundamental I;
- VII- Edimilda Cardoso de Santana Loiola – Responsável técnico para monitoramento e acompanhamento dos programas de responsabilidade do NALFA (PME, PDE, SIMEC, AVA, MAIS EDUCAÇÃO);
- VIII- Carlos Sebastião Gonçalves da Silva, Adriana Maria Oliveira - Técnico para monitoramento do CENSO ESCOLAR;
- IX- Laudice Maria Dias Freitas – Coordenador (a) dos professores dos Professores da Educação Especial;
- X- Mirian Sônia Barbosa Félix- Coordenador (a) da Educação Infantil;
- XI- Carlos Sebastião Gonçalves da Silva - Auxiliar Administrativo do NALFA;

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos, avaliação e de mobilização permanente em torno da política de alfabetização e letramento das crianças.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento professora Eliete Ferreira Loiola – **NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e a alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

Promover a formação continuada com acompanhamento e apoio aos professores de AEE – Atendimento à Educação Especial, como também aos que atendem alunos com necessidades especiais nas salas comuns na Rede Municipal de Ensino.

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000 – Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063/1021 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores do infantil e especial, os alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar;
- III- Implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do PactoPnaic - Programa de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia de permanência e da aprendizagem das crianças.
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover formação continuada para os professores do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental I, garantindo a certificação, a partir de parcerias instituídas com as universidades e governos estadual e federal.
- VI- Garantir formação continuada das equipes gestoras;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula, apoiando a ação dos professores no seu fazer pedagógico;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema educacional servindo de referência e construção histórica no município;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Criar estratégias de avaliação continuada para monitorar os avanços no processo de alfabetização;
- XI- Acompanhar os indicadores de avaliações externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XII- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização;
- XIII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.
- XIV- Promover a formação continuada com acompanhamento e apoio aos professores de AEE – Atendimento à Educação Especial, como também aos que atendem alunos com necessidades especiais nas salas comuns na Rede Municipal de Ensino.
- XV- Assegurar o currículo da Educação Infantil, concebido como um conjunto de práticas que busquem articular as experiências e os saberes da criança com os conhecimentos das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural, contextualizando com o semiárido assegurando as metas educacionais dos projetos educacionais.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000 – Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063/1021 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



XVI- Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 05 anos de idade garantindo a cada uma o acesso e construção do conhecimento e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.

XVII- Implantar sistema de seleção interno para a lotação de professores com aptidão para alfabetizar nas turmas de alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Uauá, 22 de dezembro 2015.

Adonias Almeida do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000 – Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063/1021 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, BAHIA, torna público que nos termos do parecer jurídico e da Comissão de Licitação, caracterizada a situação de anormalidade e preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alcançadas, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICOU E HOMOLOGOU** o procedimento de dispensa emergencial de licitação, tombado sob 825/2015, determinando a celebração de contrato e expedição da competente ordem de serviço em favor da empresa **SELMA GONÇALVES RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.752.291/0001-89, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 16 de setembro de 2015. Olímpio Cardoso Filho. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 556/2015

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 825/2015 – CONTRATO Nº 556/2015 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** – CONTRATADA: **SELMA GONÇALVES RIBEIRO** – OBJETO: **DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA** – VALOR ESTIMADO: **70.022,40 (SETENTA MIL E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE GESTORA: 14 – ATIVIDADE: 2161 – ELEMENTO: 3.3.9.0.39 – FONTE: 00 E 24 – VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES – DATA DA ASSINATURA: 16/09/2015.**